

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças do Poder Legislativo Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.100,00, destinado a reforçar a dotação orçamentária das verbas abaixo discriminadas:

**MATERIAL DE CONSUMO**

Material de limpeza e higiene

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 1.000,00

Aquisição de Impressos em geral

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 2.000,00

**DESPESAS DE CAPITA**

Investimentos

Material Permanente

Móveis e utensílios

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 8.100,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos constantes do artigo 1º, dar-se-ão com a anulação parcial das seguintes verbas:

**SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Tarifas telefônicas

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 500,00

Assinatura de jornais e revistas

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 200,00

Propaganda e Publicidade

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 250,00

**DESPESAS CORRENTES**

Despesas de Custeio

Pessoal

Vencimentos e vantagens de pessoal fixas

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 8.542,00

Representação

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 700,00

Aluguel de Imóveis

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 908,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de dezembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI  
Prefeita